



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**ATA – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 05/2012**

LOCAL: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012

No dia 13 de julho de 2012, às 14h, na PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., situada à Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937, Praça 14, reuniram-se o Coordenador da Disputa, Pregoeiro Haddock Petillo, o Assessor Técnico Régis Muller e a respectiva Equipe de apoio, infra-assinados, designados pela Portaria nº 166/2008 de 21 de agosto de 2008, para promover a sessão pública do Pregão Presencial nº 05/2012, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de servidor e módulo de armazenamento de dados para utilização em aplicação especializada no monitoramento de mídias.** Foi instalada a sessão e o Pregoeiro solicitou o credenciamento das licitantes presentes: **AJL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, representada pela Sra CLAUDIA LITAIFF MARTINS; **E M CUNHA NETO(EMC TECNOLOGIA)**, representada pelo Sr. EDSON MELO CUNHA NETO; e **MCM TECNOLOGIA LTDA**, representada pela Sra. VERÔNICA VITAL RODRIGUES. Foram solicitados os envelopes 01 e 02 das licitantes presentes e abertos os envelopes das Propostas de Preços apresentando os seguintes valores: AJL valor inicial equivalente a R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos); EMC com valor inicial de R\$ 71.400,00(setenta e um mil e quatrocentos); e MCM com valor equivalente a R\$ 87.698,00 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais). As propostas com as especificações foram repassadas para análise técnica do Sr. Régis que apresentou parecer desfavorável para a licitante MCM TECNOLOGIA, que descumpriu o item 01 do Termo de Referência (o qual consta memória inferior do que foi solicitado (06 GB) e não apresentou a quantidade específica dos discos de 300GB) além do Item 2 do mesmo documento, pelo qual não consta a quantidade específica dos discos de 2Tb. Sendo assim, o pregoeiro desclassificou a licitante MCM TECNOLOGIA por não atender os requisitos mínimos solicitados no Termo de Referência. Foi devolvido o envelope de habilitação da licitante MCM devidamente lacrado. O pregoeiro iniciou a sessão



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

de lances, sendo apurado o menor valor para a licitante EMC com preço global de R\$ 45.900,00(quarenta e cinco mil e novecentos). Após isso, foi analisada a documentação de habilitação da licitante EMC, e constatou-se que a empresa não apresentou a Declaração de Solidariedade do Fabricante, solicitada no item VII subitem 4 do Termo de Referência, sendo considerada inabilitada pelo pregoeiro. Passou-se analisar a documentação de habilitação da licitante AJL, que apresentou menor lance com valor equivalente a R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), inferior ao estimado pela Administração. Constatou-se que a licitante está em conformidade com as exigências editalícias e foi declarada habilitada pelo pregoeiro. O pregoeiro declarou vencedora desse certame a licitante AJL INDUSTRIA E COMÉRCIO. Foi perguntado aos presentes se alguém tinha interesse de interpor recursos, e a empresa MCM TECNOLOGIA registrou que a licitante vencedora descumpriu os Itens 6.1.12 e 7.2 do Edital. Nada mais havendo a declarar eu, Paula Tavares Amorim lavrou a presente Ata que, após lida, será assinada pelos licitantes presentes.

Manaus, 13 de julho de 2012.

Pregoeiro e equipe de apoio

Haddock Petillo
Pregoeiro

Gilson Teixeira
Apoio

Kleper Osório Nunes
Apoio

Licitantes: